LEI Nº. 4.644, DE 28 DE MARÇO DE 2024

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 3,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul Sr. **Giovani Amestoy da Silva**, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 3,00 na seguinte funcional programática abaixo:

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE
10.02.10.301.0106.2.205 – PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR - PIM
3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado – R$ 1,00
3.3.90.30 - Material de consumo – R$ 1,00
3.3.90.39 - Outros serv. Terc. – Pessoa Jurídica – R$ 1,00
Recurso 1621: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Desd. Fonte Recursos: 4160 PIM

Art. 2º - Servirão de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a tendência de excesso de arrecadação no valor de R$ 3,00 no recurso 1621: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual – Detalhamento da Fonte Recursos: 4160 PIM de acordo com § 3º art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º – O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas com o Programa Primeira Infância Melhor – PIM.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 28 dias do mês de março do ano de 2024.

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal

Registrado e publicado mural da Prefeitura
28 / 03 / 2024

Luiz Carlos Guglielmin
Secretário-Geral Matrícula nº. 4782887.